INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja desapropriado um terreno, na Sede do Município, para a construção de um novo cemitério.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Com o crescimento constante da cidade, é essencial que a Sede do Município conte com a construção de um novo cemitério, com estrutura adequada, para que durante o velório as famílias contem com o máximo de conforto possível.

Taquaritinga do Norte, 05 de junho de 2023

JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
- VEREADOR -

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

Digitalizado com CamScanner